

PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br


FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da contratação da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para prestação de serviços de telefonia SMP (Serviço Móvel Pessoal) e serviço gestão de dispositivos, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 14.470,80 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Itaúba/MT, 07 de janeiro de 2022.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito municipal

PUBLIQUE-SE



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2364

Divulgação sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

– Pagina 87

Publicação segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

PÚBLICO)

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT
PRAZO DE VIGENCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de Janeiro de 2022
Data de assinatura: 17/12/2021

Extrato do Contrato: nº 060/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: HIRAN ANDREAZZA SALES - ME

Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia civil para o município de Itaúba/MT

Valor: R\$ 170.830,00 (Centro e setenta mil e oitocentos e trinta reais)

Data de assinatura: 30/12/2021

Lucio Morelato

Fiscal de Contrato

Portaria 448/2021

Decimo termo Aditivo de Parceria do Contrato nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: INSTITUTO DE PROMOCÃO HUMANA E AMBIENTAL

PAIAGUAS – INSTITUTO PAIAGUÁS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT
PRAZO DE VIGENCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de Janeiro de 2022
Data de assinatura: 17/12/2021

Decimo termo Aditivo de Parceria do Contrato nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: INSTITUTO DE PROMOCÃO HUMANA E AMBIENTAL

PAIAGUAS – INSTITUTO PAIAGUÁS (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de termo de parceria visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, nas diversas áreas de atuação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT
PRAZO DE VIGENCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Termo de Parceria Original, o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do termo de parceria em 31 de Janeiro de 2022
Data de assinatura: 17/12/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da contratação da empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para prestação de serviços de telefonia SMP (Serviço Móvel Pessoal) e serviço gestão de dispositivos, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 14.470,80 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Itaúba/MT, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ADITIVO Nº. 009/2021 AO CONTRATO Nº. 039/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: CLEUZA DIAS LEITE; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA até 31/12/2022;

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 039/2012; ASSINATURA: 27/12/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELLI – ME; CNPJ nº 24.816.340/0001-53; OBJETO: “Contratação de empresa para execução de obra de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaciara/MT”; resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2019, que fora resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. ASSINATURA: 20/12/2021.

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal

LAUDO TÉCNICO

Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil fiscal da obra;

CONTRATO:010/2019 – lote 01

LICITAÇÃO:Convite 008/2018 – Processo Administrativo Nº 6033/2018

OBJETO:Construção de faixas elevadas paratrabessia de pedestres nas creches, escolas estaduais, municipais e privadas doMunicípio de Jaciara – MT.

Conforme verificado “in-loco” a não execução do objeto“Construção de faixas elevadas paratrabessia de pedestres nas creches, escolas estaduais, municipais e privadas doMunicípio de Jaciara – MT”, não será executado este LOTE 01, tendo como fundamento, basicamente, não execução/atraso imotivado, dentre outras coisas, no cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

Jaciara/ MT, 06 de Dezembro de 2021.

DIEFERSON CAMPOS

Engenheiro Civil – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2018

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA TELNORTE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

PRÉAMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, 33N - Centro, na cidade de Juina -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juina-MT, doravante denominado CONTRATANTE e TELNORTE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.462.932/0001-44, com sede na Rua Quinta do Sol, 134-N - Bairro Setor D - CEP. 78.320-000 - Juina-MT, neste ato, representada pelo Sr. Pedro Ladislau de Castro, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 749713-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.986.981-00, residente e domiciliado na Rua Quinta do Sol, 134 N - Esquina com a Rua Medianeira Fundos - Setor D - CEP. 78.320-000 Juina - MT, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente Contrato Administrativo, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068-2017, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pelas disposições da Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 029/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS TELEFONICAS, PASSO: LINHAS TELEFONICAS ANALÓGICAS E DIGITAIS, SENDO MENOR PREÇO POR LOTE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL - MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

II - Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato Administrativo nº. 003/2018, acrescentando o valor total de R\$ 4.745,10 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5975	220057-0	SERVIÇO	3	SERVICO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA	R\$ 1.581,70	R\$ 4.745,10